



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR

**Processo nº 1170-28.2014.6.21.0000
Candidato(a): Rubens Millman
Relator(a): Dr. Hamilton Langaro Dipp**

**P A R E C E R
(PELO INDEFERIMENTO DO REGISTRO)**

Trata-se de Pedido de Registro do(a) Candidato(a) em epígrafe.

Da análise dos autos, verifica-se que o requerente declarou no RRC que ocupa cargo ou função na administração pública e não comprovou que se desincompatibilizou de suas funções no prazo legal.

Veja-se que, embora o requerente tenha sido intimado (fl. 13 e 19) por esse e. Tribunal para que complementasse a sua documentação, o candidato não apresentou documento que comprove a desincompatibilização.

Assim, diante da não apresentação de documentação exigida pela legislação eleitoral, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pelo indeferimento do registro requerido.

Porto Alegre, 29 de julho de 2014.

Mauricio Gotardo Gerum
Procurador Regional Eleitoral Substituto